



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 46

Dispõe sobre a nomeação da comissão para organização do Fórum Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Passabém, nos termos do disposto no art. 59, inciso IX, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Érika Cruz Silva
- b) Claudilene Coelho Gomes
- c) Vânia Aparecida Pereira Basílio
- d) Antônia Aparecida da Silva

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento

Referência;

b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;

d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Érika Cruz Silva

b) Claudilene Coelho Gomes

c) Vânia Aparecida Pereira Basílio

d) Antônia Aparecida da Silva

Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

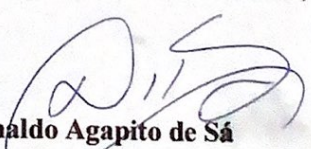
Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passabém, 05 de novembro de 2021


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal